

**Parecer Técnico nº 1/2018 – Comissão Permanente de Licitações****Origem: 1ª/SR****Processo Administrativo nº 59510.001336/2017-39****Data: 30/05/2018****ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO  
Edital nº 001/2018 (Tomada de Preços)****1. OBJETIVO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Cleber Camargo Montes (membro), reuniu-se para a realização do julgamento das propostas apresentadas para o Edital nº 1/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica (PMF) nas comunidades de Morrinhos e Camilo Prates, numa área total de 4.987,50 m<sup>2</sup>, localizadas no município de Bocaiúva, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

**2. LICITANTES**

Conforme Ata nº 535, de 29/05/2018, participou da presente sessão pública apenas a empresa:

- C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ nº 18.666.391/0001-43.

**3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – “INVÓLUCRO 01”**

Nos termos do presente edital e, em particular ao item 5, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, declarando HABILITADA a prosseguir no certame a seguinte empresa:

- C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ nº 18.666.391/0001-43.

**4. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA – “INVOLUCRO 02”**

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos invólucros e registrou o valor ofertado pela única empresa participante, a saber:

- C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP – **RS 261.040,67** (duzentos e sessenta e um mil e quarenta reais e sessenta e sete centavos).



Com relação à planilha orçamentária, a proposta apresentada atendeu às condições estabelecidas no subitem 5.3 do Edital em apreço, respeitando os preços máximos unitários e global orçados pela Codevasf. Também foram apresentadas as composições de custos unitários para os serviços previstos na planilha orçamentária. Em relação à análise do BDI, a comissão referenciou-se no apresentado à folha 671 para análise da proposta apresentada.

## 5. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento às condições previstas no Edital nº 001/2018, a comissão classifica e declara vencedora a proposta apresentada pela empresa **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP** (CNPJ nº 18.666.391/0001-43), cujo valor global dos serviços é de R\$ **261.040,67** (duzentos e sessenta e um mil e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicita sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação – 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 1º de junho de 2018.



Cleber Camargo Montes

(membro)



Fábio Andrade Padilha

(membro)



Alysson Bastos Cerqueira  
(Presidente)